



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 41 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019 – DRCA/PROGRAD/UFAL.
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2020.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

*** Edital retificado em 22 /11/2019 e 25/11/2019:**

Anexo III – Calendário do Processo Seletivo

Edital retificado em 08/01/2019, no subitem 7.2, 7.5, 7.6, 7.19, 8.1 e no Anexo III-Calendário do Processo Seletivo.

Edital retificado em 05/02/2020. No Anexo III.

Edital retificado em 14/02/2020. No Anexo III.

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Departamento de Registro Controle Acadêmico – DRCA e a Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2020.1 de discentes de Cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior. A referida seleção visa o preenchimento de **997 (novecentos e noventa e sete)** vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias, Espaço Cultural, Campus Arapiraca (Sede, Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios e Unidade de Ensino de Penedo), Campus Sertão (Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema), para o **período letivo de 2020.1**, conforme Resolução nº 17/2016 – CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Este Processo Seletivo é destinado aos discentes regularmente matriculados em cursos presenciais devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC de outras Instituições de Ensino Superior – IES, públicas ou privadas, que desejam transferir-se para Cursos de Graduação na modalidade presencial da UFAL, conforme oferta nos quadros de vagas no subitem **2.1** deste Edital.
- 1.2** A transferência externa de que trata este Edital, que dependerá da existência de vaga, dar-se-á para curso idêntico ao que esteja sendo frequentado pelo interessado, em outro estabelecimento de nível superior de ensino credenciado, mediante aprovação no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.
- 1.3** A seleção para o preenchimento das **997** vagas nos Cursos de Graduação da UFAL, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2020.1, será realizada em duas etapas. Na **primeira etapa** serão utilizados exclusivamente os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e, na **segunda etapa** serão realizadas as análises de aproveitamento das disciplinas do candidato.
- 1.4** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de transferência destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.5** Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos, caberá a análise de aproveitamento das disciplinas do candidato. À Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico – CRCA caberão à responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2020.1 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais.
- 1.6** Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 1.6.1** A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.8** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e nos murais do DRCA e CRCA dos *Campi* da UFAL.

2 DAS VAGAS

- 2.1** As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2020.1 dos Cursos de Graduação, nos Campi e na modalidade presencial, estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

Requisitos para realização das inscrições.

- 3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2020.1, o candidato:

- a)** deverá ter realizado pelo menos uma edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018) e não ter zerado a Prova de Redação;

- b) **deverá estar vinculado atualmente na Instituição devidamente reconhecida pelo MEC de Ensino Superior – IES, pública ou privada, a um curso igual ao pretendido na UFAL (curso com a mesma denominação), inclusive na mesma formação (bacharelado ou licenciatura) e modalidade presencial**, conforme quadros de ofertas de cursos no subitem 2.1 deste Edital;
- c) deverá ter concluído pelo menos 1 (um) semestre letivo no curso de origem;
- d) deverá apresentar documento que certifique o vínculo atual do requerente (**regularmente matriculado ou trancado**);
- e) deverá ter cumprido, na instituição de origem, carga horária entre a mínima e a máxima em disciplinas, conforme exigência do curso ofertado, de acordo com o discriminado no **Anexo I** deste edital; **a não observação deste pré-requisito pelo candidato o elimina do certame, conforme subitem 7.1 deste Edital.**

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 32 As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2020.1 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre às 17h00 do dia 11/11/2019 e às 23h59 do dia 07/12/2019.
- 33 No período especificado no subitem 3.2 deste Edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
 - a) No caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
 - c) Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 34 **No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma única opção de curso/modalidade/turno/campus de concorrência, considerando-se como válida a última inscrição realizada no sistema da COPEVE/UFAL.**
- 35 **A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pela COPEVE/UFAL do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo candidato para fim de verificação da nota do ENEM. A COPEVE/UFAL utilizará a maior média final do candidato dentre as edições do ENEM, nos termos alínea “a” do subitem 3.1, deste Edital.**
- 36 O pagamento da GRU, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 37 **Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.3 deste Edital.**
- 38 O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 39 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 310 Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem 3.3 deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção.
- 311 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.
- 312 A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 313 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de 11/11/2019 a 07/12/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
- 314 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 315 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 316 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 317 **A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.**
- 318 Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 319 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.

- 3.20** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU.
- 3.21** O candidato poderá reimprimir a GRU, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.22** Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamentos.
- 3.23** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.24** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.25** **A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.26** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019 o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
e
- b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.27** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.26** deste Edital, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem **3.26** deste Edital.
- 3.28** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.29** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.30** A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.31** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
- 3.32** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **22/11/2019**.
- 3.33** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no período de 25/11/2019 a 27/11/2019, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.34** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **02/12/2019**.
- 3.35** Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 3.36** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.37** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.38** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o vencimento, expresso na GRU, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção *Gerar Boleto* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2020.1 será realizado em duas etapas, conforme discriminado a seguir:
- a) **Primeira Etapa:** consiste na avaliação dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018; e
- b) **Segunda Etapa:** consiste na avaliação dos aproveitamentos das disciplinas dos candidatos.

5 DA PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELOS ESTUDANTES NO ENEM (2014, 2015, 2016, 2017 OU 2018)

- 5.1** Para cada curso/modalidade/turno/campus, serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos até **3 (três)** vezes o número de vagas ofertadas, baseado no desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando a sua média final, conforme alínea “a” do subitem **3.1** deste Edital.

- 52 Será considerada a nota do ENEM de cada candidato a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem a edição do ENEM em que tenha obtido a maior média final, nos termos do subitem 3.5 do Edital: (A) “Linguagem, códigos e suas tecnologias”, (B) “Ciências Humanas e suas tecnologias”, (C) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (D) “Matemática e suas tecnologias” e (E) “Redação”.
- 53 O Resultado Final da primeira etapa será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 20/12/2019.

Da convocação para a Segunda Etapa e demais convocações.

- 54 Os candidatos classificados para a Segunda Etapa, conforme subitem 5.1 deste Edital, serão convocados por meio de **Edital de Convocação para a Segunda Etapa**, a ser publicado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 20/12/2019, e deverão efetuar a entrega dos documentos listados no subitem 6.6 deste Edital, conforme períodos e locais indicados no subitem 6.7 deste Edital.
- 55 Os candidatos não selecionados na Primeira Etapa poderão ser convocados, em uma nova convocação, seguindo a ordem de classificação, desde que as vagas inicialmente ofertadas não tenham sido ocupadas pelos candidatos da convocação anterior. As regras para nova convocação serão as mesmas do subitem 5.1 deste Edital.
- 56 Caberá à UFAL a definição pela realização de nova convocação, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DOS APROVEITAMENTOS DAS DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS

- 61 O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento da equivalência entre as disciplinas realizadas em outras instituições de Ensino Superior – IES credenciadas pelo MEC e as unidades curriculares (disciplinas) do curso ao qual o aluno poderá ser matriculado na UFAL, considerando ementas e cargas horárias, concomitantemente.
- 62 O aproveitamento das disciplinas dos candidatos será realizado mediante análise dos Colegiados de Curso, exclusivamente pelos documentos exigidos no subitem 6.6 deste Edital, e utilizará os seguintes critérios:
- o aproveitamento dar-se-á quando houver equivalência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) das ementas e cargas horárias das disciplinas comparadas;
 - disciplinas cursadas há menos de 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem;
 - no caso dos cursos dos campi Arapiraca e Sertão, em função da especificidade da matriz curricular dos cursos (Tronco Inicial), os alunos poderão ser classificados em períodos posteriores e cursar, gradativamente, as disciplinas do Tronco Inicial conforme ajustes na Coordenação do Curso.
- 63 Após o aproveitamento de estudos, os Colegiados de Curso deverão classificar os candidatos em períodos e para isso utilizarão as normas de periodização expressas na Resolução nº 69/2010 – CONSUNI/UFAL, Art. 3º, § 5º: “o período do curso do discente é o primeiro período da matriz curricular em que integralizou 50% (cinquenta por cento) ou menos da carga horária do mesmo”.
- 64 Na UFAL, para fins de transferência, nenhum candidato poderá ser classificado no 1º (primeiro) período do curso.
- 65 A carga horária mínima e máxima refere-se à carga horária cumprida em disciplinas no curso de origem, excluindo carga horária de atividades acadêmicas científicas culturais, atividades complementares (parte flexível), estágios e similares.

Documentos comuns a todos os candidatos.

- 66 Os candidatos convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverão entregar os seguintes documentos para fins de avaliação do aproveitamento das disciplinas do candidato na Instituição de Ensino de origem:
- Comprovante de Inscrição, impresso do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br/sistema);
 - 01 (uma) cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade (RG, CNH etc.);
 - 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de residência;
 - 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente;
- 7 Original ou cópia autenticada de Declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, com data de emissão a partir de **01/11/2019**, na forma do **Anexo II** deste Edital;
- Original ou cópia autenticada de Histórico Escolar atualizado do semestre letivo vigente;
 - Programa detalhado de **todas as disciplinas** cursadas com a aprovação das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;
 - Descrição dos elementos e fórmulas utilizadas no processo de apuração do rendimento escolar utilizado na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 72 Os documentos para avaliação do aproveitamento das disciplinas do candidato descritos no subitem 6.6 e 7 deverão ser entregues nos dias **06/01/2020 a 10/01/2020**, em locais e horários especificados no Edital de Convocação para a Segunda Etapa, que será publicado na data provável de **20/12/2019**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 73 **A não entrega de pelo menos um dos documentos listados no subitem 6.6 e no item 7 deste Edital resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 74 Os documentos especificados no subitem 6.6 e no item 7 devem ser apresentados em envelope. A entrega dos documentos listados no subitem 6.6 e 7 deste Edital poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do

candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

- 7.5** A procuração mencionada no subitem **6.9 7.4** deste Edital será retida pela UFAL, constituindo-se acervo do Processo Seletivo.
- 7.6** Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato na entrega dos documentos listados no subitem **6.6 e 7** deste Edital, no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 7.7** Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser validados/autenticados por servidores da UFAL credenciado para este fim. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local previstos no Edital de Convocação para Segunda Etapa. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número da matrícula SIAPE. Também serão aceitos documentos apresentados sob forma de cópia, desde que autenticados em cartório.
- 7.8** Os documentos originais, bem como as cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os documentos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 7.9** O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, a **etiqueta** a ser emitida pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o Curso/Campus de concorrência e o código do Curso/Campus.
- 7.10** O envelope a ser entregue deverá conter, obrigatoriamente, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
- Uma cópia do Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL;
 - Uma cópia do Protocolo de Entrega de Documentação emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o número de inscrição, o Curso/Campus de concorrência e o código do Curso/Campus informados na etiqueta do envelope, conforme exigido;
 - Documentos do candidato, seguindo a ordem elencada no subitem **6.6 e 7** deste Edital.
- 7.11** Os documentos devem ser numerados em sequência, conforme o subitem **6.6 e 7**, e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos documentos. O candidato deverá conferir a documentação e organizar os documentos, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.
- 7.12** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope, devidamente assinado pelo Receptor de documentos, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 7.13** **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato.** Suas atividades estão restritas ao recebimento do envelope e conferência da quantidade de documentos. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.
- 7.14** No que se refere aos documentos entregues, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Assim, os receptores dos documentos não emitirão qualquer parecer ou informação acerca da validade destes.

Avaliação dos aproveitamentos das disciplinas dos candidatos.

- 7.15** O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$Perc_{conclusão} = \frac{\text{Carga Horária Aproveitada pelo Candidato no curso da UFAL}}{\text{Carga Horária Total Exigida pelo Curso da UFAL}} \times 100$$

- 7.16** O Resultado Preliminar da segunda etapa será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **31/01/2020**.
- 7.17** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas dos Candidatos no período compreendido entre os dias **03/02/2020 a 07/02/2020**, exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 7.18** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 7.19** **Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido em Edital e documentos entregues especificados nos subitens 6.6 e 7 deste Edital.**
- 7.20** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 7.21** Os recursos serão apreciados pelo Colegiado dos Cursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- 7.22** O Colegiado do Curso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

7.23 O Resultado Final da Avaliação do Aproveitamento das disciplinas será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **17/02/2020**.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado o candidato que:

- a) efetuar a inscrição a uma vaga cujo curso ofertado pela UFAL for diferente do curso de origem;
- b) não atender as exigências de participação da edição do ENEM, nos termos do subitem **3.1**, alínea “a”, **bem como não ter cumprido, na instituição de origem, carga horária entre a mínima e a máxima em disciplinas, conforme alínea “e” do subitem 3.1;**
- c) deixar de entregar um dos documentos constantes no subitem **6.6 e 7** deste Edital;
- d) for classificado para o 1º (primeiro) período do curso;
- e) for classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I** do Edital, após aproveitamento de estudos;
- f) faltar no período de convocação para a entrega de documentos da etapa de Análise do Aproveitamento das Disciplinas do Candidato;
- g) faltar no período de confirmação da matrícula.

9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **14/02/2020**.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida pela Nota Final, conforme subitem **8.3** deste Edital.

9.3 A classificação final será realizada considerando o seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final} = 0,6 \times \text{Nota ENEM} + 4,0 \times \text{Per}_{\text{conclusão}}$$

9.4 Em caso de empates na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato;
- b) Ser discente de instituição pública reconhecida pelo MEC;
- c) Maior nota de Redação obtida no ENEM;
- d) Maior nota na prova de “Linguagem, códigos e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- e) Maior nota na prova de “Ciências Humanas e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- f) Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- g) Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias” obtida no ENEM;
- h) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.5 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para confirmação da matrícula institucional.

9.6 O período e local para confirmação da matrícula institucional serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, mediante Aviso de Convocação de Matrícula, conforme previsto no subitem **8.1** deste Edital, a ser publicado na data provável de **17/02/2020**.

9.7 Os candidatos que não comparecerem para confirmação da matrícula institucional serão considerados desistentes, e a UFAL poderá convocar novos candidatos obedecendo a classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

10.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2020.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL e pelo DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 08 de novembro de 2019.

ROSANA SARITA DE ARAÚJO

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROFª DRª SANDRA REGINA PAZ DA SILVA

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

PROFª DRª MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

Reitora da UFAL

ANEXO I

QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR PERÍODO E CARGAS HORÁRIAS CUMPRIDAS (MÍNIMAS E MÁXIMAS)

CAMPUS A. C. SIMÕES 672 Vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)							Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Administração	Bacharelado	Matutino	0	5	0	0	0	0	0	450	1805
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	2	0	0	420	1948
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	5	5	5	5	5	0	0	270	1200
Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino	2	1	0	0	0	0	0	400	1700
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	2	3	3	4	4	0	0	343	1791
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	3	3	3	3	3	0	0	343	1791
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	1	0	0	0	0	0	0	420	1450
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	1	0	0	0	0	0	0	300	1450
Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	0	3	0	3	0	0	0	300	1500
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	2	0	2	0	2	0	0	300	1500
Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	0	0	1	5	2	0	0	360	1700
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	0	1	3	1	5	0	0	360	1790
Design	Bacharelado	Integral (Matutino ou Vespertino)	5	5	5	5	5	0	0	306	1336
Direito	Bacharelado	Matutino	0	0	0	0	3	0	5	380	1900
Direito	Bacharelado	Noturno	0	0	0	0	0	3	0	380	1900
Educação Física	Licenciatura	Matutino	0	0	8	8	8	0	0	378	1632
Enfermagem	Bacharelado	Integral	2	2	0	0	0	0	0	420	2345
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	0	0	0	5	10	0	0	300	1985
Engenharia de Computação	Bacharelado	Matutino	0	2	2	0	0	0	0	360	1813
Engenharia de Computação	Bacharelado	Vespertino	0	2	2	0	0	0	0	360	1813
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	0	1	0	1	1	0	0	360	1860
Farmácia	Bacharelado	Integral	0	0	0	2	2	2	0	450	2530
Filosofia	Licenciatura	Noturno	0	1	1	1	1	0	0	370	1747
Física	Bacharelado	Integral	5	5	5	5	5	0	0	324	1481
Física	Licenciatura	Noturno	5	5	5	5	5	0	0	270	1721
Geografia	Bacharelado	Vespertino	15	15	10	6	6	6	4	306	1780
Geografia	Bacharelado	Noturno	15	15	10	6	6	6	4	306	1780
Geografia	Licenciatura	Vespertino	10	8	6	4	2	0	0	306	1747
Geografia	Licenciatura	Noturno	10	8	6	4	2	0	0	306	1747
História	Bacharelado	Integral	2	2	2	0	0	0	0	288	1578
História	Licenciatura	Noturno	3	0	0	0	0	0	0	360	1760
Letras Espanhol	Licenciatura	Vespertino	0	5	5	5	5	0	0	420	1600
Letras Espanhol	Licenciatura	Noturno	0	10	10	10	10	0	0	420	1600
Letras Francês	Licenciatura	Vespertino	3	0	3	0	0	0	0	342	1600
Letras Inglês	Licenciatura	Vespertino	0	0	4	4	2	0	0	420	1610
Letras Inglês	Licenciatura	Noturno	0	0	5	5	5	0	0	420	1610
Libras	Licenciatura	Matutino	1	0	1	0	1	0	0	414	1610
Matemática	Bacharelado	Vespertino	3	3	3	3	3	0	0	360	1430
Matemática	Licenciatura	Vespertino	0	1	1	1	1	0	0	400	1610
Matemática	Licenciatura	Noturno	0	1	1	1	1	0	0	400	1610

Medicina	Bacharelado	Integral	0	4	0	0	0	0	0	544	4125
Meteorologia	Bacharelado	Matutino	5	0	5	0	5	0	0	400	1600
Meteorologia	Bacharelado	Vespertino	0	5	0	5	0	0	0	400	1600
Nutrição	Bacharelado	Integral	3	0	0	0	0	0	0	400	2130
Odontologia	Bacharelado	Integral	2	3	3	0	0	0	0	400	2315
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	0	3	0	3	3	0	0	360	1907
Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	0	3	3	3	3	0	0	360	1907

CAMPUS A. C. SIMÕES 672 Vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)							Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	0	3	0	1	3	0	0	360	1907
Psicologia	Bacharelado	Matutino	0	0	1	1	0	0	0	420	2000
Química	Bacharelado	Vespertino	0	6	4	5	5	0	0	340	1625
Química	Licenciatura	Vespertino	0	1	1	1	1	0	0	288	1606
Química	Licenciatura	Noturno	0	1	1	1	1	0	0	288	1606
Química Tecnológica e Industrial	Bacharelado	Noturno	3	3	3	1	1	0	0	270	1523
Serviço Social	Bacharelado	Matutino	0	0	3	0	0	0	0	378	1577
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	0	0	2	0	0	0	0	324	1577
Total de vagas ofertadas por período			108	144	138	123	129	17	13		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA 122 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)							Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Agroecologia	Bacharelado	Integral	5	5	5	5	5	5	5	390	2120
Agronomia	Bacharelado	Integral	0	0	2	2	2	2	2	378	2096
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	3	2	2	2	2	2	2	450	1926
Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	3	2	1	0	0	0	0	414	2149
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	0	3	1	4	4	4	5	375	2135
Zootecnia	Bacharelado	Integral	5	5	5	5	5	5	5	432	2425
Total de vagas ofertadas por período			16	17	16	18	18	18	19		

ESPAÇO CULTURAL UNIVERSITÁRIO 30 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)					Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Dança	Licenciatura	Matutino	2	2	2	2	2	450	1733
Música	Licenciatura	Diurno	3	3	3	3	0	324	1750
Teatro	Licenciatura	Vespertino	0	3	0	5	0	378	1778
Total de vagas ofertadas por período			2	5	2	7	2		

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE) 67 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)							Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Administração	Bacharelado	Vespertino	0	0	2	0	6	0	0	306	1712
Administração Pública	Bacharelado	Noturno	2	2	2	0	5	0	0	306	1796
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Vespertino	0	0	3	0	0	0	0	396	1886
Ciências Biológicas	Licenciatura	Matutino	0	1	0	0	0	0	0	378	1951
Ciências da Computação	Bacharelado	Vespertino	0	3	0	5	0	0	0	340	1600
Educação Física	Licenciatura	Integral	3	0	3	0	0	0	0	450	1874
Física	Licenciatura	Vespertino	0	5	0	5	0	0	0	342	1722

Letras Português	Licenciatura	Noturno	0	2	0	0	0	0	0	370	1750
Matemática	Licenciatura	Vespertino	1	1	1	1	1	0	0	396	1740
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	0	0	1	0	0	0	0	306	1617

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE) 67 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)							Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Química	Licenciatura	Matutino	2	0	2	0	0	0	0	360	1775
Zootecnia	Bacharelado	Integral	0	4	4	0	0	0	0	432	2275
Total de vagas ofertadas por período			8	18	23	6	12	0	0		

UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS 8 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)					Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Serviço Social	Bacharelado	Vespertino	0	4	0	4	0	410	1783
Total de vagas ofertadas por período			0	4	0	4	0		

UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO 38 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)							Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	0	0	7	0	0	0	0	378	1750
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	0	10	0	8	0	9	0	400	2190
Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	4	0	0	0	0	0	0	432	1786
Total de vagas ofertadas por período			4	10	7	8	0	9	0		

CAMPUS DO SERTÃO (SEDE – DELMIRO GOUVEIA) 56 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)						Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem			
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima	
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	0	1	0	3	0	3	5	306	2168	
Geografia	Licenciatura	Noturno	0	3	0	3	0	0	0	352	1770	
História	Licenciatura	Noturno	3	3	3	3	3	0	0	288	1706	
Letras - Português	Licenciatura	Vespertino	2	2	2	1	1	0	0	342	1603	
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	3	3	3	3	3	0	0	360	1739	
Total de vagas ofertadas por período			8	12	8	13	7	3	5			

UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA 4 vagas			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)					Exigência para concorrer ao curso: Carga horária cumprida em disciplinas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem	
Curso	Modalidade	Turno	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	Carga horária mínima	Carga horária máxima
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	0	2	0	2	0	360	1660
Total de vagas ofertadas por período			0	2	0	2	0		

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2020.1

Declaração em papel timbrado da Instituição de origem do(a) interessado(a)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Federal de Alagoas 2020.1, que **(informar o nome do(a) aluno(a)/candidato(a))** é discente regularmente vinculado(a) ao curso de **(denominação no curso da instituição de origem)**, estando matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, autorizado/reconhecido **(citar o documento de autorização ou reconhecimento)**, no qual integralizou em componentes curriculares **(X horas aulas)** de um total de **(Y)** horas aulas do curso ao qual se encontra vinculado.

_____ / _____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Nome completo e assinatura do responsável
pela declaração e denominação do órgão expedidor

Observações:

- a) *Anexar à Declaração: Histórico Escolar atualizado do(a) candidato(a) no semestre letivo vigente.*
- b) *O Histórico Escolar deve especificar as disciplinas que foram trancadas. Caso contrário, todas as disciplinas constantes do Histórico serão consideradas como cursadas.*

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	08/11/2019
Inscrições	11/11 a 07/12/2019
Pagamento da taxa de inscrição	11/11 a 09/12/2019
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/11 a 15/11/2019
Solicitação de isenção de taxa de inscrição exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019.	25/11 a 29/11/2019
Resultado Preliminar das solicitações de isenção	22/11/2019
Resultado Preliminar das solicitações de isenção exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019.	04/12/2019
Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção	25 a 27/11/2019
Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção exclusivamente para os cursos incluídos na retificação de 22/11/2019.	05/12 a 06/12/2019
Resultado Final das solicitações de isenção para todos os cursos	09/12/2019
Resultado Final da Primeira Etapa (Avaliação dos Resultados obtidos pela nota do ENEM) e Convocação para a Segunda Etapa (Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas)	20/12/2019
Entrega dos documentos para Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	06 a 10/01/2020
Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	31/01/2020
Recurso contra o Resultado da Segunda Etapa – Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	03 a 07/02/2020
Resultado Final da Segunda Etapa – Avaliação do Aproveitamento das Disciplinas	17/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	17/02/2020
Publicação de Edital de Convocação para realização das Matrículas Institucionais – Primeira Chamada	17/02/2020
Confirmação das Matrículas Institucionais – Primeira Chamada	18/02/2020 a 20/02/2020